



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 062/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de volta aos trabalhos presenciais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para efetuar a limpeza da Câmara Municipal de Telêmaco Borba;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Reestabelecer o regime de trabalho presencial bem como a obrigatoriedade do registro biométrico de presença para os servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba a partir do dia 01º de setembro do corrente ano.

ARTIGO 2º - Permanecem as normas estabelecidas na Portaria 24/2020 de 18 de março de 2020 no tocante aos servidores idosos e pertencentes ao grupo de risco.

ARTIGO 3º - O atendimento ao público permanece suspenso nos termos da Portaria 24/2020.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
27 de AGOSTO de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim
Presidente